

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 197 de 9 de Agosto de 2023

DATA: 09/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

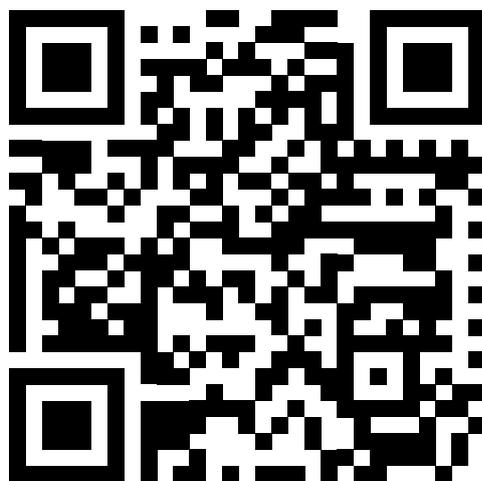
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 09/08/2023

IP com nº: 192.168.20.44

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=219



SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 091/2023 - APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO LUIS SARAIVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 092/2023 - ALTERA A PORTARIA N. 068/2023, DE 1º DE JUNHO DE 2023, QUE CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ☒ PORTARIA: 093/2023 - REVOGA A PORTARIA Nº 274 /2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, QUE EXTINGUIU O DIREITO DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO BENEFICIÁRIO TIAGO JEFFERSON DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 091/2023**

PORTARIA Nº 091 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Aposenta o servidor público **LUIS SARAIVA OLIVEIRA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 18, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor **LUIS SARAIVA OLIVEIRA**, investido no cargo de Motorista, inscrito com matrícula funcional sob nº 30806 -1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 18 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 092/2023**

PORTARIA Nº 092 DE 03 DE AGOSTO 2023

ALTERA a portaria n. **068/2023**, de 1º de junho de 2023, que concede aposentadoria à servidora **MARIA FERREIRA LIMA OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica: **RESOLVE:**

Art. 1º - **Alterar a Portaria n. 068/2023**, de 1º de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica Alterado e passa a vigorar o Art. 1º da Portaria n. 068/2023, de 1º de junho de 2023, com a seguinte redação:

“ONDE SE LÊ: matrícula funcional sob n. 47602 -1, LEA-SE: matrícula funcional sob n. 47602 -2”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico retroagir-se-ão para a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 03 de Agosto de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 093/2023**

PORTARIA Nº 093 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA a Portaria nº 274 /2021, de 19 de outubro de 2021, que extinguiu o direito de manutenção do benefício de Pensão por Morte do beneficiário **TIAGO JEFFERSON DE OLIVEIRA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, Acórdão exarado em recurso de apelação em Mandado de Segurança sob n. 0000355 -74.2021.8.17.2960, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 274 /2021, de 19 de outubro de 2021, ato esse que extinguiu o direito à manutenção do benefício de Pensão por Morte do beneficiário **TIAGO JEFFERSON DE OLIVEIRA**, dependente beneficiário da segurada de cujus SAMARA LEITE DE OLIVEIRA, falecida em 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Determinar o reestabelecimento imediato do benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **TIAGO JEFFERSON DE OLIVEIRA**, em cumprimento ao Acórdão exarado em recurso de apelação em Mandado de Segurança sob n. 0000355 -74.2021.8.17.2960, do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

